

1. Das normas que regem a matéria não se deve perder de vista que propaganda irregular na pré-campanha, no aspecto aqui examinado, é apenas e tão somente a que incorre em pedido explícito de voto, que nos termos de normativo vigente do TSE não se limita ao uso da locução "vote em", podendo ser inferido de termos e expressões que transmitam o mesmo conteúdo. 2. O curto período oficial de campanha levou à flexibilização da pré-campanha, de modo a conferir aos pré-candidatos liberdade para expor suas qualidades e ideias, permitindo-lhes expor aos eleitores que são a melhor escolha e motivando-os para o apoio político. 3. Por previsão expressa da lei, é permitida a divulgação da pré-candidatura em variados contextos, sendo também franqueado ao pré-candidato dirigir-se ao público eleitor para pedir-lhe apoio político (Lei 9.504/97, art. 36-A, § 2º). De notar que na sistemática da Lei 9.504/97 o apoio político não pode ser entendido apenas como a busca por adesão intrapartidária à viabilidade da candidatura que se pretende lançar. 4. A permissão conferida pela ordem jurídica à prática do pedido de apoio político suscita questionamentos. O legislador se valeu de enunciado vago, indeterminação do preceito, e que vai exigir do intérprete-aplicador posicionar as expressões que evocam a dúvida sob dupla perspectiva: o contexto em que tais expressões se inserem na mensagem e o contexto da divulgação da mensagem. 5. Recurso conhecido e provido. (PROCESSO N. 0600026-36.2024.6.09.0005 - BURITI ALEGRE/GOIÁS, RELATOR: CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE, DJE 15.08.24).

Assim, considerando o contexto e a natureza da mensagem, entende-se que o recorrido atuou dentro dos limites legais ao divulgar sua pré-candidatura e não praticou propaganda eleitoral antecipada por meio de palavras mágicas.

Ante todo o exposto, acompanhando o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nego provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença de ID 12554262 que julgou improcedente a representação.

É como voto, Senhor Presidente.

EXTRATO DA ATA - DECISÃO

Conforme consta na ata de julgamentos, a DECISÃO foi a seguinte:

À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto da relatora.

Presidência do Exmo. Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR.

Relator(a), o(a) Exmo(a) Juiz(a) SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI.

Procurador(a) Regional Eleitoral Substituto, o(a) Exmo(a). Dr(a). SÍLVIO PETTENGILL NETO.

Tomaram parte no julgamento, além do(a) relator(a), o(a)(s) Exmo(a)(s). Senhor(a)(es)(s) Juizes: Desembargador SIDENI SONCINI PIMENTEL, FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA, VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO, CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO e FERNANDO NARDON NIELSEN.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2024.

HARDY WALDSCHMIDT, Secretário da Sessão

ZONAS ELEITORAIS

1ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI

EDITAL Nº 46 - TRE/ZE001

O Exmo(a) Sr Dr DIOGO DE FREITAS, Juizda 001ª Zona Eleitoral, AMAMBAI/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

DAVID RIBEIRO DE ASSIS XXXX6730XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: EE CEL FELIPE DE BRUM, situado à RUA DUQUE DE CAXIAS, 569

GUSTAVO MATOS PEREIRA XXXX9727XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: EM FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI, situado à RUA ITRIO CORREIA DA COSTA, 607 J

OÃO PEDRO DA SILVA VIEIRA XXXX2179XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: EM JULIO MANVAILER, situado à RUA WANDERLEI SILVA RAMOS, 1000

LARISSA NOGUEIRA DE LIMA XXXX7481XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: EE VESPASIANO MARTINS, situado à RUA FRANCISCO SEREJO NETO, 1050

LETÍCIA CRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA XXXX6886XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA BATAGLIN MACHADO, situado à RUA FRANCISCO SEREJO NETO, 1909

LUCAS VINÍCIUS ALMIRON DOS SANTOS XXXX5444XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: UEMS(UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL-UNIDADE DE AMAMBAI), situado à RUA JOSE LUIZ SAMPAIO FERRAZ, 1133

MAISSON LUCENA PRIETO XXXX2232XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: EM MBO EROY TUPA I NANDEVA, situado à RODOVIA AMAMBAI/TACURU KM 02-ALDEIA LIMÃO VERDE

MARIA RAMONA DE MELO XXXX8471XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: EM ANTONIO PINTO, situado à RUA TAMARINO PIMENTEL, 974

PEDRO HENRIQUE OGEDA ESPINDOLA XXXX9767XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: ESCOLA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, situado à RUA PADRE ANCHIETA, VILA COPACABANA

SUELI ARLETE BROLINO XXXX3342XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: EE INDÍGENA MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ, situado à ROD AMAMBAI /PONTA PORA KM 05 - ALDEIA AMAMBAI

DANIEL DILO WILDNER XXXX5619XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EM FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI, situado à RUA ITRIO CORREIA DA COSTA, 607

FABIANE PAZETO PUKS XXXX5813XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EM JULIO MANVAILER, situado à RUA WANDERLEI SILVA RAMOS, 1000

LAISE APARECIDA SANCHES GONCALVES XXXX6392XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EE VESPASIANO MARTINS, situado à RUA FRANCISCO SEREJO NETO, 1050

RAYSSA GABRIELLY CARVALHO DOS SANTOS XXXX9742XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EM ANTONIO PINTO, situado à RUA TAMARINO PIMENTEL, 974

SINTHIA MACIEL NEVES JARA XXXX3492XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MARCIA SCARPINI XXXX2514XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA BATAGLIN MACHADO, situado à RUA FRANCISCO SEREJO NETO, 1909

JOSE LUCY DE MORAES ESCOBAR XXXX3682XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: E POLO JOAO RODRIGUES - ASSENT. GUANABARA, situado à ROD AMAMBAI/JUTY KM 85

ALAIDE RODRIGUES DE MELO XXXX1742XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ XXXX5844XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

DIEGO RODRIGUES VIEIRA XXXX6433XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

ELESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA XXXX4303XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO XXXX1944XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

MARIA BENTA VIEIRA DOS SANTOS XXXX9782XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

RAFAEL AUGUSTO MARCHESI XXXX1290XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

ANIVALDO BARBOZA DE OLIVEIRA XXXX2103XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

DANIEL ROMEIRO MALDONADO XXXX1267XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

JOÃO PEREIRA DA SILVA XXXX8645XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

ANDERSON DO IMPERIO XXXX8980XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

EROGELIO DA SILVA MARTINS XXXX9785XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

JOSE ASSIR DA SILVA XXXX7570XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

JOSE ELIAS DUTRA XXXX0510XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

SIDENIL RODRIGUES DE MOURA XXXX5817XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

WELINGTON APARECIDO ANTUNES XXXX4603XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

ALEXANDRE CATTO NETO XXXX9486XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

ALISSON ADÃO DE OLIVEIRA GIMENES XXXX3358XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

CARLOS HENRIQUE GOMES ANDREASSI XXXX7920XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

EDERSON BORQUES XXXX3895XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

EDUARDO LACERDA VARGAS XXXX4558XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

GEAN RODRIGO KOLLE XXXX5483XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

JOEL MORO GABARDO XXXX6131XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

RUBENS MEDINA XXXX0210XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

VANDERLEI FRANCISCO XXXX3352XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

JOSE BENTO DOS SANTOS XXXX6591XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

DIOGO DE FREITAS XXXX1715XXXX PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL (AMAMBAI)

LUIZ FELIPE MEDEIROS VIEIRA XXXX4232XXXX PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL (PARANHOS)

DENILZE BRITO NEGREIROS XXXX9581XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MITSURO SAITO, situado à AV. MARECHAL DUTRA, 340

KELI EUGENIA FARIAS SANCHES XXXX4512XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EE SANTIAGO BENITES, situado à R. JOÃO PONCE DE ARRUDA, N. 2217

MARIA GISELE JARA PUKER XXXX0807XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MITSURO SAITO, situado à AV. MARECHAL DUTRA, 340

PAULINA MONTANIA XXXX1983XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EE SANTIAGO BENITES, situado à R. JOÃO PONCE DE ARRUDA, N. 2217

SAMARA CAMPOS TAVARES XXXX0506XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EE SANTIAGO BENITES, situado à R. JOÃO PONCE DE ARRUDA, N. 2217

VANDERSONIA SEBASTIÃO XXXX0833XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EE SANTIAGO BENITES, situado à R. JOÃO PONCE DE ARRUDA, N. 2217
KATIANA RAMOS CARDOSO XXXX9405XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCIA DA COSTA XXXX8827XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LARISSA SOARES DOS SANTOS XXXX3902XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 001ª Zona Eleitoral AMAMBAI/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 001ª Zona Eleitoral/MS

Amambai-MS, na data da assinatura eletrônica.

DIOGO DE FREITAS

Juiz da 001ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 45 - TRE/ZE001

O Exmo Sr Dr DIOGO DE FREITAS, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, AMAMBAI/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91847 - PARANHOS

Local de Votação: 1023 - EE SANTIAGO BENITES

Seção: 173 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX9206XXXX	FABIANA LUZIANO RAMOS	XXXX2198XXXX	GISLAINNE DEISE CARNIATTO PORTO

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL PÓLO SÃO JOSÉ

Seção: 179 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX2833XXXX	PATRÍCIA ELIANE DOS SANTOS MARIANO	XXXX9234XXXX	MARTA DA SILVA FERREIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0147XXXX	ADRIELSON CLEZIO VEIGA DA SILVA	XXXX7886XXXX	FABIANE WAGNER BATISTA

FUNÇÃO ESPECIAL Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
------------------	-----------	------	-----------	------